
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 72

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em reunião ordinária no dia 14 de novembro de 2023, aprova:

-

Art 1º – Aprova o *Plano de Aplicação* da Emenda Parlamentar: nº 55901410580202305 e a Programação nº 410580520230008, sendo para a utilização de Investimento, no valor de R\$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Básica a unidade CRAS Guaraituba, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Sendo:

PLANO DE APLICAÇÃO – EMENDA INVESTIMENTO –
CRAS GUARAITUBA

Secretaria de Assistência Social

Proteção Social Básica

Item - 01

Especificação - Equipamentos e material permanente

Valor - R\$ 100.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:85D68DA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2023. Edição 2900

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>